

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 069/94

Interessado: LUIZ ROBERTO MORAIS E SILVA & CIA LTDA

Processo nº: 2033/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 07/07/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, considerando que a atividade pretendida se trata de "comércio de bairro", definida pelo Decreto nº 24/79, podendo assim ser liberada, excepcionalmente, para aquela ZR.

II - O requerente deverá apresentar-se às demais exigências junto ao Departamento de Urbanismo.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de julho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 061/94

Interessado: BRAZ E MOREIRA & CIA LTDA

Processo nº: 2021/94

Relator: JOSE GERALDO VEIZER

Os membros do COMURB reunidos em 07/07/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, considerando que a atividade pretendida se trata de "comércio de bairro", definida pelo Decreto nº 24/79, podendo assim ser liberada, excepcionalmente, para aquela ZR.

II - O requerente deverá apresentar-se às demais exigências junto ao Departamento de Urbanismo.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de julho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 061/94

Interessado: REINALDO RONTACIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Processo nº: 2020/94

Relator: RENE MIRANDA

Os membros do COMURB reunidos em 07/07/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, considerando que a atividade pretendida se trata de "comércio de bairro", definida pelo Decreto nº 24/79, podendo assim ser liberada, excepcionalmente, para aquela ZR.

II - O requerente deverá apresentar-se às demais exigências junto ao Departamento de Urbanismo, e demais órgãos competentes.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de julho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO - CAMPO LARGO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 001/94

O Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a que lhe é conferida pelo inciso II do Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, com o objetivo de regulamentar o Parágrafo Único do Artigo 118 da Lei Municipal nº 941/91, altera o pela Lei Municipal nº 1.056/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que a gratificação pelo exercício de Cargo em localidade no Interior do Município, será concedida aos servidores lotados nesta Secretaria, a que para o desempenho de suas atividades funcionais tenham que deslocar-se da sede do Município, para estabelecimentos escolares, a partir de 10 quilômetros deste mesmo ponto, de conformidade com os seguintes critérios:

a- Pagamento integral da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para exercício de atividade funcional nas escolas a baixo relacionadas:

- 1- Escola Consolidada Nicolau Moraes de Castro, em São Silvestre.
- 2- Escola Consolidada Augusto Feres da Silva, em Irês Corrêgas.
- 3- Escola Rural Municipal Luis Sivabem, em Itaberinhol.
- 4- Escola Rural Municipal São Vicente, do Retiro.
- 5- Escola Rural Municipal Dr. Dante Portugal Castagnoli, na Faxina.
- 6- Escola Rural Municipal São Pedro, em São Silvestre.

b- Pagamento de 50% da Gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados, para os servidores que se deslocarem para o exercício de atividade funcional nas escolas abaixo relacionadas:

- 1- Escola Municipal Dona Fina
- 2- Escola Municipal Padre Natal Pigatto
- 3- Escola Municipal Professor Luis Lorenzi
- 4- Escola Municipal Integração Comunitária
- 5- Escola Municipal Fernando José Andreazza
- 6- Escola Municipal Solidariedade
- 7- Escola Municipal Passarela
- 8- Centro de Educação Infantil Gente Múdia
- 9- Escola Municipal Luis Julio

Artigo 2º - Esta instrução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Largo, 20 de junho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 061/94

Interessado: BRAZ E MOREIRA & CIA LTDA

Processo nº: 2021/94

Relator: JOSE GERALDO VEIZER

Os membros do COMURB reunidos em 07/07/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, considerando que a atividade pretendida se trata de "comércio de bairro", definida pelo Decreto nº 24/79, podendo assim ser liberada, excepcionalmente, para aquela ZR.

II - O requerente deverá apresentar-se às demais exigências junto ao Departamento de Urbanismo.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de julho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO COMURB

RESOLUÇÃO Nº 059/94

Interessado: MARCELO BARRA

Processo nº: 1819/94

Relator: MARIO BOARON

Os membros do COMURB reunidos em 07/07/94, por unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, considerando que a atividade pretendida se trata de "comércio de bairro", definida pelo Decreto nº 24/79, podendo assim ser liberada, excepcionalmente, para aquela ZR.

II - O requerente deverá apresentar-se às demais exigências junto ao Departamento de Urbanismo.

IV - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de julho de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 587/94

Data: 04 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 0928/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **ELIANE KAPPEL DIAS**, do cargo de Provedora em Comissão de Serviços, Ref. "55", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 30.06.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/94

Data: 05 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BALDUINO VIDAL FILHO**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.121.169, e do CPF/MF nº 201.288.519-53, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Secretaria", Ref. "58", com a gratificação de chefia estipulada no inciso IV, do artigo 50, da Lei Municipal nº 942, de 26.09.1991, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 27.06.1994.

Art. 2º - Colocar o servidor público municipal em referência, à disposição da Coordenadoria Estadual do Sistema Nacional de Emprego no Paraná - SINE, e da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETA, para atender as disposições constantes no item 2, da alínea b, da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnico Operacional, formalizado com esta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/94

Data: 06 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a deliberação do 12º RDE, e a autorização do Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, contida na Portaria 081/94, de 23/05/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAUL ANTONIO HEDEKE**, ocupante do cargo de Administrador, Classe III, Padrão 10, Referência B, Matrícula nº. 80.386-1, da Prefeitura Municipal de Curitiba, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos desta Municipalidade, a partir de 18.04.94, atribuindo-se-lhe, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 365, de 1º de 03/94, a gratificação mensal correspondente a 70% da referência "74" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, bem como, da gratificação de chefia prevista no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, a partir de 18.04.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 485/94

Data: 01 de junho de 1994

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIEL FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR** portador da CIRG nº 2.439.201-3, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Músico", Ref. "01" lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir de 01.06.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de junho de 1994

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/94

Data: 01 de junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ FERREIRA CAMPOS** portador da CIRG nº 1.530.267-4, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Músico", Ref. "01", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de junho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/94

Data: 06 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a deliberação do 12º RDE, e a autorização do Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, contida na Portaria 081/94, de 23/05/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAUL ANTONIO HEDEKE**, ocupante do cargo de Administrador, Classe III, Padrão 10, Referência B, Matrícula nº. 80.386-1, da Prefeitura Municipal de Curitiba, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos desta Municipalidade, a partir de 18.04.94, atribuindo-se-lhe, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 365, de 1º de 03/94, a gratificação mensal correspondente a 70% da referência "74" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, bem como, da gratificação de chefia prevista no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, a partir de 18.04.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/94

Data: 06 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 0950/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o servidor **RUBENS ANTONIO RUTYNA**, do cargo de Cirurgião Dentista, Ref. "56", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 30.06.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/94

Data: 06 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 0955/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **ELENIR DOMINGAS FIOR**, do cargo de Visitador Sanitário, Ref. "12", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 30.06.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/94

Data: 01 de junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO KUHN** portador da CIRG nº 4.112.790, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Músico", Ref. "01", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.06.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de junho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/94

Data: 04 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 0913/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o servidor **PEURO HENRIQUE MUNHOZ DA CUNHA**, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Ref. "58", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 30.06.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/94

Data: 01 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTONIO EMÍLIO LOPES**, ocupante do cargo de "Agente de Obras Públicas", Ref. "30" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", sendo remunerado no cargo de origem, com a gratificação de chefia estipulada no inciso V do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.09.91, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/94

Data: 05 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO ANTONIO SCARPINI** do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Promoção Agropecuária de Campo Largo - CEPAG a partir de 30.06.94.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais **JOÃO MARCOS KRUL** e **VERGÍLIO LIBERATO**, respectivamente, como Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação de Promoção Agropecuária de Campo Largo - CEPAG a partir da mesma data.

Art. 3º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de julho de 1994.

EMÍLIO PIANARO JÚNIOR
Prefeito Municipal